



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, limpeza e desentupimento de fossas, rede coletora de esgotos, filtros anaeróbicos, sumidouros e caixas de gordura das unidades, imóveis e espaços públicos vinculados às Secretarias e órgãos da Administração Municipal de Chapecó/SC.

O controle periódico por meio da manutenção é essencial nos ambientes públicos municipais em razão do fluxo constante de servidores, usuários e população em geral que utilizam os serviços públicos, garantindo condições adequadas de salubridade, higiene e segurança, além de evitar gastos desnecessários com substituições ou grandes reparos futuros.

| Item | Descritivo de Objeto | Código | Unid. Medida | Quant. Estimada | Média dos Valores | Valor total estimado |
|------------------------------------|--|---------|--------------|-----------------|-------------------|----------------------|
| 1 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS, rede coletora de esgoto, filtros anaeróbicos, sumidouros e caixas de gordura. | E190074 | Serviço | 170 | R\$ 419,25 | R\$ 71.275,50 |
| 2 | SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DE FOSSA, CAIXA DE GORDURA E EFLUENTES | 797676 | Metro Cúbico | 830 | R\$ 289,83 | R\$ 240.558,9 |
| Valor total: R\$ 311.831,40 | | | | | | |

a) O(s) serviço(s) OU bem(ns) objeto desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns) e contínuo(s), decorrente(s) de necessidades permanentes ou prologadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da Ata é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal n. 14.133/21.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- a) A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- b) O objeto da contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- a) A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Descrição do objeto:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, limpeza e desentupimento de fossas, rede coletora de esgotos, filtros anaeróbicos, sumidouros e caixas de gordura das unidades, imóveis e espaços públicos vinculados às Secretarias e órgãos da Administração Municipal de Chapecó/SC.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | Unid. Medi- da | Quantidade |
|------|--|-------------------|------------|
| 1 | SERVIÇO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS, rede coletora de esgoto, filtros anaeróbicos, sumidouros e caixas de gordura. | Serviços | 170 |
| 2 | SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DE FOSSA, CAIXA DE GORDURA E EFLUENTES | Metro Cúbico | 830 |

4.2 DESCRIÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS

4.2.1 Serviço de Limpeza e Desentupimento de Fossas

O serviço de limpeza e desentupimento de fossas, rede coletora de esgoto, filtros anaeróbicos, sumidouros e caixas de gordura das unidades, imóveis e espaços públicos vinculados às Secretarias e órgãos da Administração Municipal será realizado conforme especificado a seguir:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.2.1.1 Preparação para o serviço

A contratada fará uma inspeção inicial para identificar os pontos críticos e planejar a execução do serviço. O serviço será medido e pago por serviço efetuado.

4.2.1.2 Execução da Limpeza e Desentupimento

Desobstrução e Limpeza de Tubulações:

Desentupimento de pias, vasos, ralos e demais encanamentos que fazem parte da rede coletora de esgoto. Ferramentas específicas, como hastes flexíveis, sondas e jatos de água de alta pressão, serão utilizadas para garantir a desobstrução e limpeza completa das tubulações e fossas.

4.2.1.3 Relatórios e Registros

Após a conclusão do serviço, será emitido relatório técnico detalhado, contendo a descrição dos serviços realizados, data e horário de início e término dos serviços, quantidade de resíduos coletados e local de destinação final dos resíduos. Quando cabível, serão incluídas fotos que comprovem a execução dos serviços, tanto antes quanto depois da intervenção.

Será emitida certificação da equipe responsável pela unidade atendida, atestando a realização e cumprimento dos serviços solicitados.

4.2.1.4 Medidas de Segurança

Todos os trabalhadores deverão utilizar EPIs adequados, incluindo luvas de proteção química, botas de segurança, óculos de proteção, máscaras de proteção respiratória, capacetes e protetores auriculares, assim como deverão receber treinamento adequado sobre seu correto uso e as normas de segurança do trabalho.

Deve haver plano de contingência detalhado, com procedimentos específicos para lidar com emergências, tais como derramamentos de resíduos ou acidentes de trabalho, sendo de responsabilidade da contratada realizar todas as ações necessárias para mitigação de impactos ambientais e de segurança.

4.2.2 Serviço de Coleta de Resíduos de Fossa, Caixa de Gordura e Efluentes



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

O serviço de coleta de resíduos de fossa, caixas de gordura e efluentes será executado conforme descrito a seguir:

4.2.2.1 Preparação para o Serviço

A contratada realizará inspeção inicial para identificar os pontos de coleta e avaliar a quantidade de resíduos a ser coletada.

Caminhões de sucção a vácuo, devidamente equipados e lacrados, serão preparados para a coleta e transporte dos resíduos, os quais deverão ter capacidade mínima de 7m³ e apresentar marcador volumétrico que possibilite aferir a quantidade existente antes e após o início do serviço.

4.2.2.2 Execução da Coleta de Resíduos

Coleta de Resíduos de Fossa:

Utilizando caminhões de sucção a vácuo, os resíduos presentes nas fossas sépticas serão aspirados de forma cuidadosa, garantindo a remoção completa dos resíduos sem danificar a estrutura da fossa.

Coleta de Resíduos de Caixa de Gordura:

A caixa de gordura será aberta e os resíduos acumulados serão removidos utilizando equipamentos adequados, devendo a execução ocorrer de maneira a evitar vazamentos e contaminação do entorno.

Coleta de Efluentes:

Os efluentes presentes em tanques ou outros recipientes de armazenamento serão aspirados utilizando caminhões de sucção, de modo a garantir máxima eficiência na remoção.

4.2.2.3 Limpeza de Filtros Anaeróbios e Sumidouros

Os filtros anaeróbios e sumidouros serão limpos para remover qualquer material acumulado que possa impedir o funcionamento adequado do sistema.

Após a limpeza, será verificado o funcionamento correto dos filtros e sumidouros para garantir que não haja bloqueios ou problemas de fluxo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.2.2.4 Transporte dos Resíduos

Os resíduos coletados serão transportados para aterro sanitário industrial licenciado ou estação de tratamento de efluentes, conforme a legislação ambiental vigente, em caminhões próprios, lacrados e identificados, garantindo que não ocorra contaminação durante o transporte.

Será emitido Certificado de Destinação Final (CDF) para comprovar a correta destinação dos resíduos.

Deverá ser mantido plano de contingência para lidar com emergências, como falhas mecânicas nos equipamentos ou derramamentos de resíduos.

4.2.3 Atendimento às Demandas

A empresa deverá atender às demandas das Secretarias e órgãos da Administração Municipal dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da ordem de serviço, em qualquer dia e horário, inclusive finais de semana e feriados, nos locais indicados pela Administração Municipal.

Em se tratando de situação de emergência, a empresa deverá atender ao chamado dentro do prazo máximo de 4 (quatro) horas após a emissão da ordem de serviço. Consideram-se situações de emergência aquelas que comprometam o funcionamento adequado das instalações ou interrompam o andamento das atividades nas unidades e instituições vinculadas à Administração Municipal.

4.3 Do Prazo de Prestação dos Serviços

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo estabelecido na ordem de serviço emitida pela Administração Municipal, observados os prazos previstos neste Termo de Referência, contados a partir da solicitação formal da contratante.

Os serviços serão realizados nos locais indicados pelas Secretarias e órgãos da Administração Municipal no momento da emissão da ordem de serviço, podendo abranger qualquer unidade, imóvel ou espaço público sob responsabilidade da Administração Municipal de Chapecó/SC.

4.4 Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

A Limpeza de fossas e redes de esgoto em espaços públicos (com fluxo constante de servidores e cidadãos) exige equipamentos específicos, como caminhões de sucção a vácuo com marcador volumétrico. O atestado serve para demonstrar que a empresa possui a expertise operacional mínima para não abandonar o serviço pela metade ou danificar as estruturas públicas.

4.5 A empresa deverá apresentar a Licença Ambiental de Operação (LAO), plenamente válida, para coleta e transporte de resíduos, emitida por órgão ambiental competente, conforme Resolução CONSEMA nº98, de 05 de maio de 2017. A atividade de coleta, transporte e descarte de efluentes sanitários (resíduos de fossa e caixas de gordura) é potencialmente poluidora e considerada de alto risco ambiental. Exigir a LAO é uma obrigação legal do município para garantir que o serviço não causará crimes ambientais durante a execução sob o contrato público.

4.5.1 Apresentar Licença Ambiental válida da unidade receptora dos resíduos (aterro ou estação de tratamento), quando não for de propriedade da contratada. A exigência da Licença Ambiental válida da unidade receptora dos resíduos tem por finalidade assegurar que a destinação final ocorra em local devidamente autorizado pelos órgãos competentes, garantindo a conformidade com a legislação ambiental vigente e mitigando riscos de danos ao meio ambiente e de responsabilização da Administração Pública.

4.6 Da Subcontratação Será permitida a subcontratação para a destinação final dos resíduos, uma vez que a empresa pode não ser proprietária do aterro sanitário ou estação de tratamento responsável pela destinação final dos resíduos produzidos durante a execução dos serviços. A permissão decorre da necessidade de ampliar a competitividade do certame, uma vez que a exigência de que a empresa responsável pelos serviços de jateamento e limpeza também fosse proprietária de aterro devidamente licenciado poderia restringir significativamente a participação de interessados, reduzindo a concorrência e comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, admite-se a destinação dos resíduos a aterro licenciado de terceiros, desde que sejam atendidas todas as exigências legais e ambientais aplicáveis.

4.7 – Das Obrigações da Empresa

4.7.1 A execução dos objetos contratados deverá ter início em até 15 (quinze) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.7.2 As Secretarias e órgãos da Administração Municipal enviarão as ordens de serviço à empresa contratada, que deverá atendê-las no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer dia e horário, incluindo finais de semana e feriados, conforme as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7.3 Em se tratando de situações emergenciais, a empresa contratada deverá atender ao chamado dentro do prazo máximo de 4 (quatro) horas após a emissão da ordem de serviço. Consideram-se situações de emergência aquelas que comprometam o funcionamento adequado das instalações ou interrompam o andamento das atividades nas unidades e instituições vinculadas à Administração Municipal.

4.7.4 Dos locais: Os serviços deverão ser realizados, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, conforme demanda das Secretarias e órgãos da Administração Municipal, nos locais indicados na respectiva ordem de serviço, observadas as especificações constantes no edital e seus anexos.

4.7.5 A CONTRATANTE poderá solicitar alterações dos pontos de atendimento e execução dos serviços, em razão de eventual realocação para novo endereço ou conforme a necessidade da Administração Municipal.

4.7.6 Submeter-se às diligências e fiscalização dos serviços, que será realizada pelas Secretarias e órgãos da Administração Municipal, com atuação direta do fiscal do contrato e responsáveis pelas unidades atendidas, assegurando que todos os procedimentos sejam executados conforme as especificações técnicas estabelecidas, fornecendo informações e documentos pertinentes ao objeto quando requeridos.

4.7.7 Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem, a qualquer tempo, a execução dos serviços e fornecimento dos materiais empregados.

4.7.8 A empresa deverá fornecer garantia dos serviços prestados por período mínimo de 90 (noventa) dias, contados da conclusão dos serviços, cobrindo falhas, defeitos ou vícios decorrentes da execução inadequada dos serviços realizados. A garantia não se aplica aos casos de mau uso das instalações, descarte inadequado de materiais, obstruções provocadas por terceiros ou por fatos supervenientes não relacionados à execução dos serviços pela contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.7.9 Fornecer os Equipamentos de Proteção Individual adequados aos trabalhadores que estiverem desenvolvendo suas atividades junto ao Município de Chapecó, incluindo jalecos, luvas, máscaras, botas e quaisquer outros que evitem riscos para a equipe executora dos serviços, afastando, quando necessário, aqueles empregados que se negarem a utilizá-los.

4.7.10 Manter os funcionários e prepostos devidamente uniformizados e identificados.

4.7.11 A empresa deverá fornecer todas as ferramentas, equipamentos e veículos necessários para a perfeita execução dos serviços, incluindo caminhões de sucção a vácuo, mangueiras de alta pressão, EPIs específicos e demais materiais necessários.

4.7.12 Será permitida a subcontratação exclusivamente para a destinação final dos resíduos, considerando que a empresa poderá não ser proprietária do aterro sanitário ou estação de tratamento responsável pela destinação final dos resíduos produzidos durante a execução dos serviços.

4.7.13 Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços prestados, refazendo aqueles que não estiverem em conformidade com os padrões aplicáveis ao objeto, bem como pela conservação dos espaços públicos utilizados durante a execução dos serviços.

4.7.14 Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas à execução da Ata, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e equipamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir.

4.7.15 A empresa deverá manter quadro de pessoal qualificado necessário à execução do objeto, assumindo integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, pagamento salarial, hospedagem e alimentação.

4.7.16 Manter capacidade operacional para atender às demandas das Secretarias e órgãos da Administração Municipal dentro dos prazos estabelecidos.

4.7.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros durante a execução do objeto ou no deslocamento, realizando às suas expensas os reparos necessários ou procedendo às devidas indenizações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.7.18 A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela limpeza, coleta, transporte dos dejetos e destinação final adequada, sendo que o Município não disponibilizará servidores ou terceiros para auxílio na execução dos serviços.

4.7.19 Realizar somente as limpezas autorizadas pelo Município, efetuando a coleta, transporte e destinação final dos resíduos em conformidade com a legislação vigente.

4.7.20 A destinação dos resíduos coletados deverá ser realizada em aterro sanitário, estação de tratamento ou local devidamente licenciado, próprio ou contratado, indicado quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.7.21 Sinalizar adequadamente e proceder ao isolamento do local onde os serviços estiverem sendo realizados, quando necessário.

4.7.22 Entregar o local da prestação dos serviços devidamente limpo, com ausência de dejetos e em condições adequadas para utilização dos usuários.

4.7.23 Disponibilizar responsável técnico devidamente registrado no Conselho de Classe competente para responsabilizar-se pelos serviços prestados.

4.7.24 Caberá à contratada a responsabilidade pela segurança e conservação de seus equipamentos e ferramentas nos locais onde serão executados os serviços, ficando o contratante isento de qualquer responsabilidade por danos, vandalismo, furtos, roubos ou quaisquer ocorrências envolvendo tais equipamentos, desde o período que anteceder a execução até a conclusão dos serviços.

4.7.25 Responsabilizar-se, de forma exclusiva, por possíveis acidentes de trabalho envolvendo a equipe disponibilizada para execução dos serviços.

4.7.26 Após a execução dos serviços, emitir relatório técnico e fotográfico contendo a descrição dos serviços realizados, data e horário de início e término, quantidade de resíduos coletados e local de destinação final.

4.7.27 Assumir inteira responsabilidade técnica pelos serviços executados e pelos materiais empregados, em conformidade com o Código Civil Brasileiro, normas da ABNT e demais normatizações aplicáveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.8 – Das Obrigações do Município

4.8.1 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas.

4.8.2 Fiscalizar a execução dos serviços.

4.8.3 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

4.8.4 Cumprir as condições de pagamento.

4.8.5 Elaborar cronograma, em conjunto com a contratada, definindo o planejamento de execução dos serviços.

4.9 – Justificativa da Ausência da Matriz de Risco

4.9.1 Não foi realizada análise de riscos aprofundada, em virtude de não terem sido identificados riscos extraordinários relacionados à contratação, existindo apenas aqueles inerentes à própria atividade a ser desempenhada, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes por meio das obrigações previstas neste Termo de Referência e na futura Ata de Registro de Preços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Quanto a forma:

| Do serviço | Agendamento do Serviço | Município (Secretarias) | Do prazo | Fiscal |
|---|--|---|---|--|
| Se trata de serviço de limpeza e desentupimento de fossas, rede coletora de esgoto, filtros anaeróbicos, sumidouros e caixas de gordura; e serviço de coleta de resíduos de fossa, caixas de gordura e efluentes. Após a coleta de resíduos, deverá ser mensurado a quantidade de resíduos em m ³ presente no reservatório. A empresa fica | Os locais de prestação de serviços serão indicados pela SEFASO na fixação do cronograma ou na solicitação de serviços. O horário de expediente do local deverá ser observado para execução dos serviços. | Realizá a solicitação do empenho e encaminhar á a empresa autorizando a execução do serviço, indicando o local a ser executado. | A prestação do serviço após o recebimento do empenho não poderá ser superior a 48 horas. A SEFASO enviará as ordens de serviço à empresa, que deverá atendê-las no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer dia e horário, incluindo finais de semana e feriados. Em se tratando de situações emergenciais, a empresa deverá | O Gestor do serviço do local da execução deve ficar como fiscal responsável pela Ordem de Serviço, acompanhando o serviço e a Medição Mensal dos trabalhos prestados, assim como pode assinar a nota de serviço, identificando-se por carimbo ou nome legível. |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| responsável por destinar os resíduos coletados em Aterro Sanitário devidamente licenciado, cumprindo as legislações vigentes | | | atender ao chamado dentro do prazo máximo de 4 (quatro) horas após a emissão da ordem de serviço. | |
|--|--|--|---|--|

6 – MODELO DE GESTÃO DA ATA

A Ata resultante da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1 A fiscalização dos serviços será realizada pelas Secretarias e órgãos da Administração Municipal de Chapecó/SC, com atuação direta do fiscal do contrato e dos responsáveis pelas unidades atendidas, assegurando que todos os procedimentos sejam executados conforme as especificações técnicas estabelecidas.

6.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, visando o cumprimento de todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, realizando as medições no momento da prestação dos serviços.

6.3 Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo gerenciamento da Ata e pelo registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, descrevendo as providências necessárias para regularização de faltas ou defeitos observados.

6.4 Caberá aos fiscais do contrato realizar notificações, advertências, solicitações de abertura de processos administrativos, comunicação de término de prazos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, solicitação de correções à contratada, prestação de informações ao gestor e demais setores competentes, adoção de medidas para saneamento de irregularidades dentro de sua competência e solicitação de prorrogações contratuais com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.5 Todas as atribuições do fiscal do contrato deverão ser executadas mediante emissão dos respectivos documentos comprobatórios.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O critério de medição será realizado conforme quantidade executada e unidade de medida prevista para cada item contratado, sendo considerado cada serviço efetivamente prestado e aferido pelo fiscal do contrato ou responsável pela unidade atendida.

7.2 O fiscal do contrato ou responsável pela unidade executora ficará responsável pela emissão da Ordem de Serviço, acompanhamento da execução e medição dos serviços realizados.

7.3 As unidades de medida observarão o disposto na planilha de itens da contratação, considerando, conforme o caso, serviços executados e quantidade de metros cúbicos coletados.

7.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.5 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto ou na execução dos serviços.

7.6 A periodicidade das medições ocorrerá no momento da prestação dos serviços executados.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 Os serviços serão prestados sob supervisão do fiscal do contrato ou responsável pela unidade atendida, que realizará o recebimento provisório no momento da conclusão dos serviços.

8.2 Após o recebimento provisório, haverá prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para verificação do cumprimento das exigências previstas no edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do processo.

8.3 O prazo previsto no item anterior será contado a partir da efetiva prestação dos serviços e finalização de todos os atos relacionados à sua execução.

8.4 A empresa contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.5 Caberá à fiscalização não atestar a medição dos serviços até que sejam sanadas todas as pendências eventualmente apontadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

8.6 Caberá ao fiscal do contrato comunicar a empresa contratada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura com o valor corretamente aferido pela fiscalização.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços executados, nem a responsabilidade técnico-profissional pela perfeita execução contratual.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o devido andamento à liquidação da despesa no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada contém todos os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante.

10. PRAZO DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2 A mora ocorrida entre a data fixada para pagamento e o efetivo pagamento será calculada tomando-se por base a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após entrega da nota fiscal.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Para o Município de Chapecó, essa se apresenta como a solução mais adequada, pois possibilita que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a natureza eventual, contínua e imprevisível das demandas. A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela necessidade de garantir a execução integrada do objeto, assegurando a padronização dos serviços, a eficiência na gestão contratual, a responsabilidade concentrada em um único fornecedor e a obtenção de maior economicidade para a Administração, evitando dificuldades operacionais decorrentes da contratação de múltiplos fornecedores para atividades interdependentes.

12.1 DA METODOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes do regulamento municipal aplicável e/ou nota técnica pertinente, utilizando como fontes análises de contratações similares da Administração Pública, conforme inciso II, e consultas a fornecedores do ramo, conforme inciso IV, considerando as especificações, quantitativos estimados e abrangência do objeto para atendimento das Secretarias e órgãos da Administração Municipal.

Para definição dos quantitativos estimados foram considerados o histórico de consumo das contratações anteriores, o aumento da abrangência da futura Ata de Registro de Preços para atendimento de toda a Administração Municipal, a natureza contínua e eventual das demandas, bem como a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário das unidades públicas municipais.

Após a coleta dos preços, os valores foram submetidos à análise comparativa, adotando-se como critério a média dos preços válidos obtidos na pesquisa de mercado.

A partir do tratamento dos dados coletados, chegou-se ao valor estimado da contratação de R\$ 311.831,4 (trezentos e onze mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos)., considerado compatível com os preços praticados no mercado para execução dos serviços pretendidos.

Os orçamentos obtidos, editais consultados e a respectiva memória de cálculo que fundamentam a estimativa de preços encontram-se devidamente juntados ao processo administrativo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

12.2 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Os fornecedores consultados para composição da pesquisa de preços foram selecionados com base em critérios relacionados à capacidade técnica e operacional para execução do objeto, observando-se especialmente a atuação no ramo pertinente, a compatibilidade com os serviços pretendidos e a aptidão para atendimento das demandas da Administração Municipal.

Foram considerados como critérios para escolha dos fornecedores a qualidade dos serviços prestados, capacidade de atendimento imediato, utilização de equipamentos e tecnologias adequadas à execução dos serviços, regularidade fiscal e empresarial, regionalidade, experiência no ramo de atuação e expertise na execução de serviços de limpeza, desentupimento, coleta, transporte e destinação final de resíduos provenientes de fossas sépticas, caixas de gordura e sistemas de esgoto sanitário.

A seleção buscou contemplar fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração Municipal de forma eficiente, contínua e em conformidade com a legislação ambiental e normas técnicas aplicáveis.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1 Quanto à Habilitação Jurídica

- a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;

13.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que não emprega menor de idade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

13.3 Qualificação Técnica e Ambiental

- a) Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante para execução de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto da presente contratação. Justificativa: A exigência visa demonstrar que a empresa possui experiência prévia na execução de serviços de limpeza, desentupimento, coleta e transporte de resíduos de fossas sépticas, caixas de gordura e sistemas de esgoto, reduzindo riscos de inexecução contratual e garantindo a adequada prestação dos serviços.
- b) Apresentar Licença Ambiental de Operação (LAO), válida e vigente, emitida pelo órgão ambiental competente, autorizando a execução das atividades de coleta e transporte de resíduos provenientes de fossas sépticas, caixas de gordura e efluentes sanitários. Justificativa: A atividade objeto da contratação possui potencial poluidor e está sujeita ao licenciamento ambiental, sendo necessária a comprovação da regularidade ambiental da empresa para assegurar a execução dos serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- c) Apresentar comprovação de disponibilidade de unidade devidamente licenciada para recebimento e destinação final dos resíduos coletados, mediante apresentação de contrato, declaração, autorização, licença ambiental da unidade receptora ou documento equivalente. Justificativa: A exigência decorre da necessidade de garantir que os resíduos coletados durante a execução contratual recebam destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação ambiental aplicável, prevenindo danos ao meio ambiente e resguardando a Administração Pública de eventual responsabilização por destinação irregular dos resíduos.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Obs. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 311.831,4 (trezentos e onze mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

O valor se trata de uma estimativa para utilização durante o prazo de vigência da Ata, sendo que a demanda pode variar caso haja alguma situação emergencial, conforme necessidade dos serviços. Foi considerada a prestação dos serviços em 33 locais que necessitam realizar a manutenção preventiva e corretiva nas fossas sépticas e caixas de esgoto dos locais sob sua responsabilidade, os quais não possuem rede de esgoto canalizado. Considerando que se trata de registro de preços, não ficará obrigado o Município de Chapecó-SC a realizar toda a aquisição do quantitativo estimado.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Elemento de Despesa:

I) Gestão/Unidade: SEAD- 0001.0015 – Secretaria de Administração;

II) Fonte de recursos: 1000 - Recursos não vinculados de Impostos;

III) Elemento de despesa: 302

I) Gestão/Unidade: Secretaria de Esportes

II) Fonte de Recursos: 15001 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

III) Elemento de Despesa: 289 / 224 - 1 . 13013 . 27 . 812 . 104 . 2.132 . 0 . 339000

I. Gestão/Unidade: 9009 – Secretaria da Família e Proteção Social -SEFASO;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

II. Fonte de Recursos: 15001-500 – Recursos não vinculados de Impostos

I. Elemento de Despesa: 240 - 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas;

I) Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde

II) Fonte de Recursos: 16001 - 600 - Transf. do SUS

III) Elemento de Despesa: 383 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 102 . 2.201 . 0 . 339000

I) Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde

II) Fonte de Recursos: 16002 - 600 - Transf. do SUS - Bloco de Man.

III) Elemento de Despesa: 401 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 103 . 2.203 . 0 . 339000

I) Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde

II) Fonte de Recursos: 16003 - 600 - Transf. do SUS - Bloco de Man. Ações

III) Elemento de Despesa: 407 - 2 . 21021 . 10 . 304 . 104 . 2.206 . 0 . 339000

I) Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde

II) Fonte de Recursos: 15003 - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

III) Elemento de Despesa: 521 - 2 . 21021 . 10 . 301 . 102 . 2.201 . 0 . 339000

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó/SC, 18 de maio de 2026.

Natalie Rodrigues



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

Auxiliar de Diretoria e Gerência